ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 841 de 03 de maio de 1976.

Autoriza venda de Trator MALVES.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, o trator de esteiras marca / MALVES de sua propriedade.

Art. 2º - A venda será feita em concorrência pública a quem mais oferecer, podendo o Chefe do Executivo estabelecer condições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 (três) de maio de 1976.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osmán de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis- 2º Secret.